



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

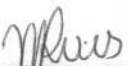
Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como obedecer as disposições constantes na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014;

Solicito a V. Exa. Proceder dentro das normas legais objetivando a formalização administrativa para que seja elaborado rescisão dos contratos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG.

Na oportunidade, cumpre – me informar, que o repasse a referida associação é de R\$ 72.567,02 (setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos).Conforme plano de trabalho

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 15 de janeiro de 2025.


MARIZA PIRES

Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 708/2001

Concede Subvenção À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo-MG- APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder mensalmente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo- MG, com sede a rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 45, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Município de Dores do Turvo, 28 de fevereiro de 2001.


Márcio Marotta Ribeiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Formalização de Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros exclusivamente para rescisão contratual dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG.

Data: 15 de janeiro de 2025.

A formalização de um Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Dolores do Turvo - MG deve seguir alguns passos e incluir cláusulas essenciais que garantem a transparência e o cumprimento das responsabilidades entre as partes envolvidas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

28 de fevereiro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O objeto deste Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo - MG (APAE), excepcionalmente para rescisão dos funcionários. Os recursos serão utilizados para custear as despesas relacionadas a rescisão dos funcionários.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação e repasse de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo - MG (APAE) são fundamentais para garantir a continuidade e a ampliação dos serviços prestados à população local, especialmente no que diz respeito ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A APAE desempenha um papel crucial no apoio educacional, terapêutico e social, promovendo a inclusão e o desenvolvimento dessas pessoas em diversas áreas, como educação, saúde e inserção no mercado de trabalho.

Entretanto, a manutenção e a ampliação dessas atividades exigem recursos financeiros que permitem a aquisição de materiais, a contratação de profissionais especializados e a melhoria da infraestrutura. Com o repasse de recursos, a APAE poderá melhorar a qualidade dos serviços oferecidos, ampliar o atendimento a mais beneficiários e garantir a sustentabilidade do projeto,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



atendendo às necessidades da comunidade de Dolores do Turvo.

Além disso, a iniciativa alinha-se com as políticas públicas de inclusão social e educação especial, proporcionando condições para que pessoas com deficiência tenham acesso a uma formação adequada, cuidados especializados e, conseqüentemente, a uma melhor qualidade de vida.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	VALOR
Formalização de Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG.	72.567,02

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável(eis) pela demanda:


Nome MARIZA PIRES
Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Formalização de Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros exclusivamente para rescisão contratual dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 15 de janeiro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O objeto deste Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dorés do Turvo - MG (APAE)**, para rescisão de seus funcionários.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dorés do Turvo - MG (APAE)** atende, atualmente, uma demanda crescente de pessoas com deficiência intelectual e múltipla na região, que necessitam de serviços especializados nas áreas de educação, saúde, reabilitação e inclusão social. A instituição enfrenta desafios constantes relacionados à limitação de recursos financeiros, que comprometem a ampliação e a continuidade de suas atividades.

Há uma necessidade urgente de **ampliar o atendimento** para incluir mais beneficiários, especialmente considerando o número crescente de famílias que buscam apoio para seus filhos com deficiência. Além disso, a **qualidade dos serviços prestados** depende da aquisição de materiais pedagógicos adequados, da contratação de profissionais capacitados e da melhoria das condições da infraestrutura da instituição, de modo a proporcionar um atendimento digno e eficiente.

O repasse de recursos permitirá atender essas demandas, promovendo a **ampliação dos serviços**, a **qualificação do atendimento** e a **melhoria da infraestrutura** da APAE, garantindo que a instituição continue a oferecer serviços essenciais para o desenvolvimento e inclusão social das pessoas com deficiência na cidade de Dorés do Turvo e região.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A execução deste projeto se apresenta como uma **necessidade estratégica** para a APAE de Dorés do Turvo, pois é fundamental para garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados à população com deficiência. A **viabilidade financeira e operacional** da instituição depende da realização de investimentos em áreas essenciais, como a capacitação de profissionais, a atualização



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-12 - tel: 0800 032 3040



e a aquisição de materiais pedagógicos e terapêuticos, além da melhoria da infraestrutura física.

Além disso, a **sustentabilidade** da APAE no médio e longo prazo exige que a instituição possa **expandir seus serviços** e atender a um número crescente de usuários que, em muitos casos, não possuem outras opções de suporte especializado. O repasse de recursos financeiros é necessário para atender a essa **demanda crescente** e garantir que a APAE permaneça como um **pilar fundamental na inclusão social** e no desenvolvimento de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla no município de Dorés do Turvo.

Este repasse não apenas possibilitará a execução do projeto imediato, mas também contribuirá para o fortalecimento e a **expansão da capacidade da APAE** de oferecer serviços de qualidade e de impactar positivamente a vida de mais famílias da região, estabelecendo uma base sólida para a continuidade das atividades da instituição no futuro.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	VALOR
Formalização de Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dorés do Turvo MG.	72.567,02

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a execução do projeto foi cuidadosamente planejada, levando em consideração tanto os aspectos **técnicos** quanto **econômicos**, a fim de garantir a máxima **eficiência e eficácia** na aplicação dos recursos financeiros repassados.

Justificativa Técnica:

A escolha da solução técnica baseia-se na análise das necessidades específicas da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dorés do Turvo - MG (APAE)**, que demanda recursos especializados para a melhoria da qualidade de seus serviços educacionais, terapêuticos e de inclusão social. A aquisição de **materiais pedagógicos adequados**, o **treinamento contínuo de profissionais** e a **adequação da infraestrutura física** são elementos essenciais para a execução do projeto com qualidade. Essas ações estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento integral dos atendidos, garantindo que a instituição cumpra sua missão de promover a inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência.

A solução técnica proposta foi desenhada para **atender de forma adequada** às necessidades de cada área do projeto, utilizando práticas reconhecidas e que já demonstraram **eficácia na melhoria do atendimento a pessoas com deficiência**, com a adoção de metodologias de ensino e cuidados terapêuticos de alto impacto.

Justificativa Econômica:



A escolha da solução econômica busca **garantir o melhor custo-benefício**, considerando as restrições orçamentárias da instituição e a maximização do impacto dos recursos. O repasse de recursos será utilizado de forma estratégica, priorizando as áreas que exigem maior investimento inicial, mas que irão gerar resultados duradouros, como a **capacitação de profissionais**, a **aquisição de equipamentos pedagógicos e terapêuticos**, e a **melhoria das instalações físicas**.

Além disso, foram avaliadas alternativas de **fornecedores e prestadores de serviços** para garantir que os custos sejam compatíveis com a qualidade exigida, buscando sempre uma **gestão eficiente dos recursos**, com a devida transparência e responsabilidade fiscal. A proposta, portanto, representa a escolha mais viável do ponto de vista econômico, já que maximiza os benefícios sociais e educacionais do projeto, com o uso consciente dos recursos disponíveis.

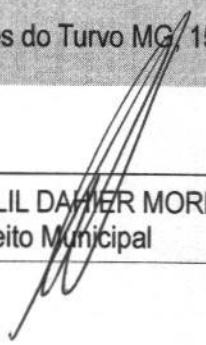
7. RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021.

Dores do Turvo MG/ 15 de janeiro de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE – DORES DO TURVO – MG**

Fundada em 11/11/2000 – CNPJ: 04 202 307 / 0001-26 -FENAPAEs nº 1682
CNAS 44006.002219/02-39 – UP Municipal Lei nº 707/2001
SEDESE nº 17.044 em 02/09/04 – Utilidade Pública Estadual Lei 15.849/ 05
UPF:Lei 91/35 em 27/07/2010

ESCOLA ESPECIAL “NOSSA SENHORA DAS DORES”



Ficha 280

PLANO DE TRABALHO – 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2025

**PLANO EXCLUSIVO PARA RESCISÃO CONTRATUAL DOS
FUNCIONÁRIOS DA APAE.**

1-DADOS CADASTRAIS:

- 1.1-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Doreis do Turvo
CNPJ – 04.202.307/0001-26 - IE: Isenta
Endereço: Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 199 – Centro
Cep. 36.513-000 – Doreis do Turvo – MG –
Presidente: Elizabete de Fátima Souza

2-OBJETIVOS

- 2.1 - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
2.2 - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias;
2.3 - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
2.4 - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

3-ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos de manutenção da Instituição são originados das seguintes fontes:

- 3.1 - Contribuição dos Sócios da Entidade Mantenedora;
3.2 - Recursos públicos federal, estaduais e municipais repassados a entidade mantenedora através de contratos, convênios, acordos e ou ajustes;
3.3 - Recursos arrecadados em eventos, promoções realizados pela entidade mantenedora;
3.4 - Contribuição voluntária dos pais e da comunidade.

**TEL:(32)35761244-email: apaedores@gmail.com
Praça Cônego Agostinho José de Rezende, 199
Centro**

Elizabete de Fátima Souza
Presidente da APAE
Doreis do Turvo-MG

Esouza



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE – DORES DO TURVO – MG**

Fundada em 11/11/2000 – CNPJ: 04 202 307 / 0001-26 -FENAPAEs nº 1682

CNAS 44006.002219/02-39 – UP Municipal Lei nº 707/2001

SEDESE nº 17.044 em 02/09/04 – Utilidade Pública Estadual Lei 15.849/ 05

UPF:Lei 91/35 em 27/07/2010

ESCOLA ESPECIAL “NOSSA SENHORA DAS DORES”



4- IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

4.1 - Público-Alvo

Alunos na faixa de 18 a 68 anos, em sua maioria pertencente a uma classe sócio-econômica cultural carente.

4.2 - Capacidade de atendimento:

30 alunos

4.3 - Recurso financeiro utilizado:

Privado e público

4.4 - Recursos Humanos Envolvidos:

4.4.2 - Funcionários da Instituição: (10)

1 Diretora, 1 Secretária, 1 Psicóloga, 1 Assistente Social, 2 Cantineiras e 4 Oficineiras.

4.4.3 - Especialistas Municipais:

Dentista, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Médicos e Enfermeiros

**5 – CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS :
RESCISÃO DE FUNCIONÁRIOS**

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS :

6.1 - Despesas com Pessoal (Salários + Sal. Família)..... R\$ 18.852,92

6.2 – Encargos Sociais(FGTS e INSS)..... R\$ 1.486,94

6.3 – Férias / 1/3 Férias / 13º Salário R\$ 22.227,16

Total das Rescisões Pessoal R\$ 42.567,02

40% Multa Rescisória(Aproximadamente) +/- R\$ 25.000,00

Guias Rescisórias de FGTS e INSS R\$ 5.000,00

Justificativa :

- Este Plano de Trabalho será exclusivamente para Rescisão Contratual dos funcionários da APAE.

Dores do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.

Elizabete de Fátima Souza
Presidente da APAE
Dores do Turvo-MG

Elizabete S. Souza
Elizabete de Fátima Souza
Presidente da APAE de
Dores do Turvo

TEL:(32)3576.12.44 - email: apaedores@gmail.com.
Praça Cônego Agostinho José de Rezende, 199
Centro

NOME	SALÁRIO	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	FÉRIAS PROPORCIONAL	1/3 FÉRIAS	SALÁRIO FAMÍLIA	INSS + 13º	VALOR LÍQUIDO
Amanda	2.118,00	176,50	1.588,50	529,50	-	177,28	4.235,22
Daiane	1.518,00	126,50	1.518,00	506,00	1.036,92	123,33	4.582,09
Flávia	1.518,00	126,50	1.391,50	463,83	-	119,53	3.380,30
Glenea	1.518,00	126,50	759,00	253,00	-	119,53	2.536,97
Josiane	1.518,00	126,50	1.518,00	506,00	65,00	119,53	3.613,97
Leiliane	2.118,00	176,50	2.118,00	706,00	-	177,28	4.941,22
Marcileia	1.518,00	126,50	1.518,00	506,00	-	119,53	3.548,97
Mª Helena	2.824,00	235,33	2.118,00	706,00	-	291,87	5.591,46
Marildo	1.518,00	126,50	1.518,00	506,00	-	119,53	3.548,97
Simone	1.518,00	126,50	1.518,00	506,00	65,00	119,53	3.613,97
TOTAL	17.686,00	1.473,83	15.565,00	5.188,33	1.166,92	1.486,94	39.593,14



Elizabete de Fátima Souza
Presidente da APAE
Doris do Turio-MG

Edson

ESTADO DE MATRÍCULA
SECRETARIA DE DEFESA
DEFESA NACIONAL

FII 827



Elizabeth de Fatima Souza

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M-8.687 956 DATA DE EMISSÃO 10/11/93

ELIZABETE DE FATIMA SOUZA

FRANCISCO DE SOUZA
ANA FERREIRA DE SOUZA

DORES DO TURVO-MG DATA DE NASCIMENTO 03/09/71

NAS LV-25A FL-86 DORES DO TURVO-MG

Elizabeth de Fatima Souza

FII-827

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELIZABETE DE FATIMA SOUZA

Nº de Inscrição
039532956-87

Data de Nascimento
03/09/71



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Elizabeth de Fatima Souza
ELIZABETE DE FATIMA SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/12/96



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE – DORES DO TURVO – MG
Fundada em 11/11/2000 – CNPJ: 04.202.307/0001-26 - FENAPAEs nº 1682
CNAS 44006.002219/02-39 – UP Municipal Lei nº 707/2001
SEDESE nº 17.044 em 02/09/04 – UPE: Lei 15.849/05
UPF: Lei 91/35 em 27/07/2010
ESCOLA ESPECIAL “NOSSA SENHORA DAS DORES”



ATA DA REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA PARA POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE DORES DO TURVO, ELEITA EM 14/11/2022, COM MANDATO DE TRES ANOS, GESTÃO 2023/2025.

A partir do primeiro dia útil do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, na sede da APAE, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 199, neste Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, com a presença dos associados, pais e funcionários, juntamente com os novos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, reuniram-se para a posse dos membros eleitos em quatorze de novembro de dois mil e vinte dois, conforme registro no livro próprio de assinaturas. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pela Diretora Sra. Geisiane Aparecida de Oliveira, que agradeceu a presença de todos, a qual indicou a Sra. Leiliane Geisha de Oliveira, para redigir esta ata, como secretária da Assembleia Geral. Em seguida a Presidente eleita, Sra. Elizabete de Fátima Souza, se apresentou cheia de expectativas e disse não medir esforços pelos interesses da APAE. Apresentou a todos a nova Diretoria Executiva, sendo constituída dos seguintes membros para o exercício do mandato no período de **02/01/2023** a **31/12/2025**: **Presidente**: Sra. Elizabete de Fátima Souza, residente na Vargem Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural de Dores do Turvo/MG, RG: M-8.687.956-SSP/MG, CPF nº 039.532.956-67; **Vice-Presidente**: Sr. Vanildo Elias Marotta Moreira, residente na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 100/102 em Dores do Turvo/MG, RG: M-3.858.165-SSP/MG, CPF nº 522.764.146-34; **1º Diretor Secretário**: Sra. Maria das Dores de Souza Patrício, residente na Comunidade da Boa Esperança, Zona Rural de Dores do Turvo/MG, RG: MG-11.778.314-SSP/MG, CPF: nº 045.810.986-02; **2º Diretor Secretário**: Sra. Maria Aparecida Pereira, residente à Rua Silvério Marotta, nº 103 em Dores do Turvo/MG, RG: M-7.643.911-SSP/MG, CPF nº 500.749.896-34; **1º Diretor Financeiro**: Sra. Maria das Graças Calve da Silva, residente à Rua Vereador Manoel Alves de Araújo, 33 em Dores do Turvo/MG, RG: 8.768.805-0-SSP/SP, CPF: nº 791.508.968-49; **2º Diretor Financeiro**: Sra. Maria de Lourdes Goulart, residente à Rua Nunes Vieira, nº 150, em Dores do Turvo/MG, RG: 16.461.922-SSP/MG, CPF: nº 005.715.526-76; **Diretor de Patrimônio**: Sr. Luciano Marotta da Silva, residente à Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 143, em Dores do Turvo/MG, RG: MG-10.533.002-SSP/MG, CPF nº 041.693.696-29; **Diretor Social**: Sra. Adriane Martins de Oliveira Assis, residente à Rua Francisco Grossi, nº 284 em Dores do Turvo/MG, RG: 8.466.151-SSP/MG, CPF nº 030.345.146-70; **Conselho de Administração**: Sra. Ervânia Marotta Grossi, residente à Rua Ipê Branco nº 13 em Dores do Turvo/MG, RG: M-5.503.419-IFP/RJ, CPF nº 746.532.296-00; Sra. Amélia Martins de Oliveira, residente à Rua Francisco Grossi, nº 284, em Dores do Turvo/MG, RG: M-956.922-SSP/MG, CPF: nº 135.639.396-91; Sr. Vicente Paulo Marotta Moreira, residente à Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 140, em Dores do Turvo/MG, RG: M-3.954.840-SSP/MG, CPF: nº 262.091.956-87; Sra. Maria Aparecida de Assis, residente à Rua Francisco Grossi, nº 310, em Dores do Turvo/MG, RG: 22.662.679-9-SSP/SP, CPF: nº 254.020.908-40; Sra. Elisângela Coelho de Oliveira Barros, residente à Rua São Cristóvão, nº 18, em Dores do Turvo/MG, RG: M-6.525.783-SSP/MG, CPF: nº 036.598.846-42; Sra. Maria de Souza Franco, residente à Rua Silvério Marotta, nº 115, em

Tel: (32) 3576 1244 – E-mail: apactdores@gmail.com
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 199 - Centro
Dores do Turvo – MG – Cep: 36.513-000

Deysiane Clarisse de Souza
Advogada
OAB/MG 191.834

Elizabete de Fátima Souza
Presidente da APAE
Dores do Turvo-MG



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE - DORES DO TURVO - MG

Fundada em 11/11/2000 - CNPJ: 04.202.307/0001-26 - FENAPAEs nº 1682

CNAS 44006.002219/02-39 - UP Municipal Lei nº 707/2001

SEDESE nº 17.044 em 02/09/04 - UPE: Lei 15.849/05

UPF: Lei 91/35 em 27/07/2010

ESCOLA ESPECIAL "NOSSA SENHORA DAS DORES"



Dores do Turvo/MG, RG: M-2.307.330-SSP/MG, CPF: nº 054.743.366-24; Sra. Delma Maria Marotta, residente à Rua Capitão Camilo, nº 112, em Dorés do Turvo/MG, RG: M-3.520.609-SSP/MG, CPF: nº 048.412.226-69; **Conselho Fiscal:** Sra. Silvana Maria de Oliveira Marotta, residente à Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 140 em Dorés do Turvo/MG, RG: M-3.952.344-SSP/MG, CPF: nº 555.764.356-72; Sra. Angela Maria Pereira Campos, residente à Rua Vereador Manoel Alves de Araújo, nº 137/202, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-5.369.213-SSP/MG, CPF: nº 953.830.006-82; Sr. Sebastião Mathias Vieira, residente na Vila do Engenho, Zona Rural em Dorés do Turvo/MG, RG: 6.853.884-4-SSP/SP, CPF: nº 812.458.158-49; Sra. Rosinéia da Silva Belizário, residente em Gonçalves, Zona Rural de Dorés do Turvo/MG, RG: MG-18.059.603-SSP/MG, CPF: nº 075.877.116-94; Sra. Dircilene Pires de Souza Amaral, residente na Zona Rural do Quebra-Côco, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-10.567.890-SSP/MG, CPF: nº 043.539.236-09; Sr. Roldão Fernandes de Faria, residente na Zona Rural do Sobrado, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-16.483.651-SSP/MG, CPF: nº 284.161.476-04; Sr. Fábio Marotta, residente à Praça Cônego Agostinho José de Resende nº 164, em Dorés do Turvo/MG, RG: M-1.261.350, CPF: nº 022.465.466-72. **Procuradora Geral:** Sra. Deysiane Clarisse de Souza, residente à Rua Nelson Martins, nº 154 - Bairro Santo Antônio, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-18.868.772-PC/MG, CPF: nº 125.365.366-61, OAB: MG-191.834; **Autodefensores:** Simone Maria da Conceição, residente à Rua A, nº 105 - Bairro São Mateus em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-18.144.048-PC/MG, CPF: nº 117.590.276-42 e Jair Brais Pires, residente na Comunidade da Cachoeira, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-15.777.397-PC/MG, CPF: nº 047.668.456-09. **Conselho Consultivo:** Sr. José Ignês Fernandes, residente no Sítio TãoTão, Zona Rural de Dorés do Turvo/MG, RG: M-851.194-SSP/MG, CPF nº 135.682.996-15; Sr. Gil Antônio de Castro Moreira, residente à Rua Capitão Camilo, nº 261, em Dorés do Turvo/MG, RG: M-3.305.340-SSP/MG, CPF: nº 570.340.286-72; Sr. Joel Moreira Cabral, residente à Rua São Cristóvão, nº 78, em Dorés do Turvo/MG, RG: M-3.454.668-SSP/MG, CPF: nº 522.777.556-72; Vanício da Silva Moreira, residente à Rua Nossa Senhora das Dores, nº 85, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-14.941.824-SSP/MG, CPF nº 078.856.676-85. A Diretoria da Apae de Dorés do Turvo, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2023. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim, Leiliane Geisha de Oliveira e vai assinada também pela Presidente Eleita Sra. Elizabete de Fátima Souza. Dorés do Turvo, 02 de Janeiro de 2023.

Leiliane Geisha de Oliveira

Deysiane Aparecida de Oliveira, Elizabete de Fátima Souza

Deysiane
Deysiane Clarisse de Souza
Advogada
OAB/MG 191.834

**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS**
R. JESUÍNO FERREIRA, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1195
CEP: 36.514-005 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial
Vanício da Silva Moreira - Ofc. Substituto

Vicente Paulo Marotta Moreira
Vicente Paulo Marotta Moreira
OFICIAL REG. CIVIL



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE - DORES DO TURVO - MG
Fundada em 11/11/2000 - CNPJ: 04.202.307/0001-26 - FENAPAEs nº
CNAS 44006.002219/02-39 - UP Municipal Lei nº 707/2001
SEDESE nº 17.044 em 02/09/04 - UPE: Lei 15.849/05
UPF: Lei 91/35 em 27/07/2010
ESCOLA ESPECIAL "NOSSA SENHORA DAS DORES"



17
Municipal de D
Sua
SW - O

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE DORES DO TURVO, GESTÃO 2023/2025.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sede da APAE, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 199, neste Município de Dore do Turvo, Estado de Minas Gerais, com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação afixado em lugares públicos, nos dias 11/10/2022 a 14/11/2022. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pela atual Presidente da Apae, sendo eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária a Presidente e a Secretária, respectivamente Sra. Geisiane Aparecida de Oliveira, Sra. Leiliane Geisha de Oliveira, sendo convocada a Presidente da Apae de Dore do Turvo, Sra. Elizabeth de Fátima Souza para a apresentação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente à gestão 2020/2022. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 02/01/2023 a 31/12/2025. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: **Presidente:** Sra Elizabeth de Fátima Souza, residente na Vargem Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural de Dore do Turvo/MG, RG: M-8.687.956-SSP/MG, CPF nº 039.532.956-67; **Vice-Presidente:** Sr. Vanildo Elias Marotta Moreira, residente na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 100/102 em Dore do Turvo/MG, RG: M-3.858.165-SSP/MG, CPF nº 522.764.146-34; **1º Diretor Secretário:** Sra. Maria das Dore de Souza Patrício, residente na Comunidade da Boa Esperança, Zona Rural de Dore do Turvo/MG, RG: MG-11.778.314-SSP/MG, CPF: nº 045.810.986-02; **2º Diretor Secretário:** Sra. Maria Aparecida Pereira, residente à Rua Silvério Marotta, nº 103 em Dore do Turvo/MG, RG: M-7.643.911-SSP/MG, CPF nº 500.749.896-34; **1º Diretor Financeiro:** Sra. Maria das Graças Calve da Silva, residente à Rua Vereador Manoel Alves de Araújo, 33 em Dore do Turvo/MG, RG: 8.768.805-0-SSP/SP, CPF: nº 791.508.968-49; **2º Diretor Financeiro:** Sra. Maria de Lourdes Goulart, residente à Rua Nunes Vieira, nº 150, em Dore do Turvo/MG, RG: 16.461.922-SSP/MG, CPF: nº 005.715.526-76; **Diretor de Patrimônio:** Sr. Luciano Marotta da Silva, residente à Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 143, em Dore do Turvo/MG, RG: MG-10.533.002-SSP/MG, CPF nº 041.693.696-29; **Diretor Social:** Sra. Adriane Martins de Oliveira Assis, residente à Rua Francisco Grossi, nº 284 em Dore do Turvo/MG, RG: MG-8.466.151-SSP/MG, CPF nº 030.345.146-70; **Conselho de Administração:** Sra. Ervânia Marotta Grossi, residente à Rua Ipê Branco nº 13, em Dore do Turvo/MG, RG: M-5.503.419-IFP/RJ, CPF nº 746.532.296-00; Sra. Amélia Martins de Oliveira, residente à Rua Francisco Grossi, nº 284, em Dore do Turvo/MG, RG: M-956.922-SSP/MG, CPF: nº 135.639.396-91; Sr. Vicente Paulo Marotta Moreira, residente à Rua Jesuino Ferreira Mendes, nº 140, em Dore do Turvo/MG, RG: M-3.954.840-SSP/MG, CPF: nº 262.091.956-87; Sra. Maria Aparecida de Assis, residente à Rua Francisco Grossi, nº 310, em Dore do Turvo/MG,

Tel: (32) 3576 1244 - E-mail: apaedore do turvo@gmail.com
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 199 - Centro
Dore do Turvo - MG - Cep: 36.513-000

Elizabeth de Fátima Souza
Presidente da APAE
Dore do Turvo-MG

Deysiane Clarissa de Souza
Advogada
OAB/MG 191.834

Epauza



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE – DORES DO TURVO – MG**

Fundada em 11/11/2000 – CNPJ: 04.202.307/0001-26 – FENAPAEs nº 1682
CNAS 44006.002219/02-39 – UP Municipal Lei nº 707/2001
SEDESE nº 17.044 em 02/09/04 – UPE: Lei 15.849/05
UPF: Lei 91/35 em 27/07/2010
ESCOLA ESPECIAL “NOSSA SENHORA DAS DORES”



RG: 22.662.679-9-SSP/SP, CPF: nº 254.020.908-40; Sra. Elisângela Coelho de Oliveira Barros, residente à Rua São Cristóvão, nº 18, em Dorés do Turvo/MG, RG: M-6.525.783-SSP/MG, CPF: nº 036.598.846-42; Sra. Maria de Souza Franco, residente à Rua Silvério Marotta, nº 115, em Dorés do Turvo/MG, RG: M-2.307.330-SSP/MG, CPF: nº 054.743.366-24; Sra. Delma Maria Marotta, residente à Rua Capitão Camilo, nº 112, em Dorés do Turvo/MG, RG: M-3.520.609-SSP/MG, CPF: nº 048.412.226-69; **Conselho Fiscal:** Sra. Silvana Maria de Oliveira Marotta, residente à Rua Jesuino Ferreira Mendes, nº 140 em Dorés do Turvo/MG, RG: M-3.952.344-SSP/MG, CPF: nº 555.764.356-72; Sra. Angela Maria Pereira Campos, residente à Rua Vereador Manoel Alves de Araújo, nº 137/202, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-5.369.213-SSP/MG, CPF: nº 953.830.006-82; Sr. Sebastião Mathias Vieira, residente na Vila do Engenho, Zona Rural em Dorés do Turvo/MG, RG: 6.853.884-4-SSP/SP, CPF: nº 812.458.158-49; Sra. Rosinéia da Silva Belizário, residente em Gonçalves, Zona Rural de Dorés do Turvo/MG, RG: MG-18.059.603-SSP/MG, CPF: nº 075.877.116-94; Sra. Dircilene Pires de Souza Amaral, residente na Zona Rural do Quebra-Côco, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-10.567.890-SSP/MG, CPF: nº 043.539.236-09; Sr. Roldão Fernandes de Faria, residente na Zona Rural do Sobrado, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-16.483.651-SSP/MG, CPF: nº 284.161.476-04. Sr. Fábio Marotta, residente à Praça Cônego Agostinho José de Resende nº 164, em Dorés do Turvo/MG, RG: M-1.261.350, CPF: nº 022.465.466-72. **Procuradora Geral:** Sra. Deysiane Clarisse de Souza, residente à Rua Nelson Martins, nº 154 – Bairro Santo Antônio, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-18.868.772-PC/MG, CPF: nº 125.365.366-61, OAB:MG-191.834; **Autodefensores:** Simone Maria da Conceição, residente à Rua A, nº 105 – Bairro São Mateus em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-18.144.048-PC/MG, CPF: nº 117.590.276-42 e Jair Brais Pires, residente na Comunidade da Cachoeira, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-15.777.397-PC/MG, CPF: nº 047.668.456-09. **Conselho Consultivo:** Sr. José Ignês Fernandes, residente no Sítio TôaTôa, Zona Rural de Dorés do Turvo/MG, RG: M-851.194-SSP/MG, CPF nº 135.682.996-15; Sr. Gil Antônio de Castro Moreira, residente à Rua Capitão Camilo, nº 261, em Dorés do Turvo/MG, RG: M-3.305.340-SSP/MG, CPF: nº 570.340.286-72; Sr. Joel Moreira Cabral, residente à Rua São Cristóvão, nº 78, em Dorés do Turvo/MG, RG: M-3.454.668-SSP/MG, CPF: nº 522.777.556-72; Vanício da Silva Moreira, residente à Rua Nossa Senhora das Dores, nº 85, em Dorés do Turvo/MG, RG: MG-14.941.824-SSP/MG, CPF nº 078.856.676-85. A Diretoria da Apae de Dorés do Turvo, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2023. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim, Leiliane Geisha de Oliveira e vai assinada também pela Presidente Eleita Sra. Elizabete de Fátima Souza.

Guiliane Aparecida de Oliveira, Leiliane Geisha de Oliveira, Elizabete de Fátima Souza

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS
R. JESUINO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1198
CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial
Vanício da Silva Moreira - Ofc. Substituto

Deysiane
Deysiane Clarisse de Souza
Advogada
OAB/MG 191.834

Tel: (32) 3576 1244 – E-mail: apaedores@gmail.com
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 199 - Centro
Dores do Turvo – MG – Cep: 36 513-000

Vicente
Vicente Paulo Marotta Moreira
OFICIAL REG. CIVIL

Elizabete de Fátima Souza
Presidente da APAE
Dores do Turvo-MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.202.307/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Janeiro de 2025 às 06:32

SENADOR FIRMINO, 27 de Janeiro de 2025 às 06:32

Código de Autenticação: 2501-2706-3211-0930-3308

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO
TURVO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.202.307/0001-26
Certidão nº: 4777125/2025
Expedição: 27/01/2025, às 06:01:50
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO TURVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.202.307/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/04/2025

NOME: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO TURVO

CNPJ/CPF: 04.202.307/0001-26

LOGRADOURO: PRAÇA Conego Agostinho José de Resende

NÚMERO: 199

COMPLEMENTO: PP,AA,AA
.,AA,AA,AA,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000840392972



Prefeitura de Dorés do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

AMPLA

Nº 171474068/2025

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO

04202307000126

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, 199
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

apae

Finalidade

Projetos

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dorés do Turvo, 27 de Janeiro de 2025

35DOCUMENTO2025012427012025053244

Valide em www.admnotafiscal.com.br/cndddoresdoturvo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO TURVO
CNPJ: 04.202.307/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:36 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **F794.E946.073F.8CE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.202.307/0001-26
Razão Social: APAE DE DORES DO TURVO
Endereço: RUA RUA JESUINO FERREIRA MENDES SN 01 / CENTRO / DORES DO
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601451058109083

Informação obtida em 27/01/2025 05:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.202.307/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/12/2000

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO TURVO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

APAE DORES DO TURVO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

PC CONEGO AGOSTINHO JOSE REZENDE

NÚMERO
199

COMPLEMENTO

CEP

36.513-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

DORES DO TURVO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

APAEDT@IG.COM.BR

TELEFONE

(32) 3576-1244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 05:11:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE – DORES DO TURVO – MG**

Fundada em 11/11/2000 – CNPJ: 04 202 307 / 0001-26 -FENAPAEs nº 1682

CNAS 44006.002219/02-39 – UP Municipal Lei nº 707/2001

SEDESE nº 17.044 em 02/09/04 – Utilidade Pública Estadual Lei 15.849/05

UPF:Lei 91/35 em 27/07/2010

ESCOLA ESPECIAL “NOSSA SENHORA DAS DORES”



4- IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

4.1 - Público-Alvo

Alunos na faixa de 18 a 68 anos, em sua maioria pertencente a uma classe sócio-econômica cultural carente.

4.2 - Capacidade de atendimento:

30 alunos

4.3 - Recurso financeiro utilizado:

Privado e público

4.4 - Recursos Humanos Envolvidos:

4.4.2 - Funcionários da Instituição: (10)

1 Diretora, 1 Secretária, 1 Psicóloga, 1 Assistente Social, 2 Cantineiras e 4 Oficineiras.

4.4.3 - Especialistas Municipais:

Dentista, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Médicos e Enfermeiros

**5 – CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS :
RESCISÃO DE FUNCIONÁRIOS**

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS :

6.1 - Despesas com Pessoal (Salários + Sal. Família)..... R\$ 18.852,92

6.2 – Encargos Sociais(FGTS e INSS)..... R\$ 1.486,94

6.3 – Férias / 1/3 Férias / 13º Salário R\$ 22.227,16

Total das Rescisões Pessoal R\$ 42.567,02

40% Multa Rescisória(Aproximadamente) +/- R\$ 25.000,00

Guias Rescisórias de FGTS e INSS R\$ 5.000,00

Justificativa :

- Este Plano de Trabalho será exclusivamente para Rescisão Contratual dos funcionários da APAE.

Dores do Turvo, 15 de Janeiro de 2025.


Elizabete de Fátima Souza
Presidente da APAE de
Dores do Turvo

TEL:(32)3576.12.44 - email: apaedores@gmail.com.
Praça Cônego Agostinho José de Rezende, 199
Centro



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE – DORES DO TURVO – MG

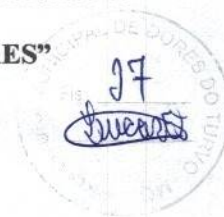
Fundada em 11/11/2000 – CNPJ: 04 202 307 / 0001-26 -FENAPAEs nº 1682

CNAS 44006.002219/02-39 – UP Municipal Lei nº 707/2001

SEDESE nº 17.044 em 02/09/04 – Utilidade Pública Estadual Lei 15.849/ 05

UPF:Lei 91/35 em 27/07/2010

ESCOLA ESPECIAL “NOSSA SENHORA DAS DORES”



PLANO DE TRABALHO – 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2025

PLANO EXCLUSIVO PARA RESCISÃO CONTRATUAL DOS FUNCIONÁRIOS DA APAE.

1-DADOS CADASTRAIS:

1.1-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo

CNPJ – 04.202.307/0001-26 - IE: Isenta

Endereço: Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 199 – Centro

Cep. 36.513-000 – Dores do Turvo – MG –

Presidente: Elizabete de Fátima Souza

2-OBJETIVOS

2.1 - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

2.2 - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias;

2.3 - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

2.4 - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

3-ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos de manutenção da Instituição são originados das seguintes fontes:

3.1 - Contribuição dos Sócios da Entidade Mantenedora;

3.2 - Recursos públicos federal, estaduais e municipais repassados a entidade mantenedora através de contratos, convênios, acordos e ou ajustes;

3.3 - Recursos arrecadados em eventos, promoções realizados pela entidade mantenedora;

3.4 - Contribuição voluntária dos pais e da comunidade.

TEL:(32)35761244-email: apaedores@gmail.com

Praça Cônego Agostinho José de Rezende, 199

Centro

Eds Souza



NOME	SALÁRIO	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	FÉRIAS PROPORCIONAL	1/3 FÉRIAS	SALÁRIO FAMÍLIA	INSS + 13º	VALOR LÍQUIDO
Amanda	2.118,00	176,50	1.588,50	529,50	-	177,28	4.235,22
Daiane	1.518,00	126,50	1.518,00	506,00	1.036,92	123,33	4.582,09
Flávia	1.518,00	126,50	1.391,50	463,83	-	119,53	3.380,30
Glenea	1.518,00	126,50	759,00	253,00	-	119,53	2.536,97
Josiane	1.518,00	126,50	1.518,00	506,00	65,00	119,53	3.613,97
Leiliane	2.118,00	176,50	2.118,00	706,00	-	177,28	4.941,22
Marcileia	1.518,00	126,50	1.518,00	506,00	-	119,53	3.548,97
Mª Helena	2.824,00	235,33	2.118,00	706,00	-	291,87	5.591,46
Marido	1.518,00	126,50	1.518,00	506,00	-	119,53	3.548,97
Simone	1.518,00	126,50	1.518,00	506,00	65,00	119,53	3.613,97
TOTAL	17.686,00	1.473,83	15.565,00	5.188,33	1.166,92	1.486,94	39.593,14

Exatidão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do procedimento administrativos que tem como objetivo a Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG ,valor total estimado de R\$ 72.567,02 (setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos), conforme requisição as fls. Retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo, 15 de janeiro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



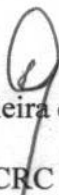
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.01.12.367.0463 2050.33.50.43.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 28 de janeiro de 2025.


Douglas Vieira da Silva

Contador CRC MG-107947/O-1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, numa estimativa de despesa referente a R\$ 72.567,02 (setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Objeto: Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo, 04 de fevereiro de 2025


Marcelo de Lana Goulart
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG, observadas as disposições da LEI FEDERAL Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14133/2021.

Dolores do Turvo, 06 de fevereiro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 021/2025.
DISPENSA Nº 001/2025.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.567,02 (setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01.12.367.0463.2050.33.50.43.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ata de apreciação para Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dorés do Turvo MG

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dorés do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dorés do Turvo MG, por Inexigibilidade de chamamento publico. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Inexigibilidade para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação, vejamos:

O artigo 30, da Lei 13.019/2014, dispõe sobre a dispensa da realização do chamamento público nas seguintes hipóteses:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro de Apoio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal á fl Retro este setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados a Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo MG.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de chamamento publico para Formalização do mencionado Termo de Fomento.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata do Processo 021/2025 Dispensa nº 001/2025, Chamamento Publico nº 001/2025, Termo de Fomento nº 001/2025.

Dores do Turvo/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro de Apoio da Comissão

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 021/2025, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG. Além do que, requer a emissão de parecer quanto a continuação do processo.

Município de Dolores do Turvo, 07 de fevereiro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

1. OBJETO

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, associação civil, beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos, de educação e assistência social, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 708/2021.

A APAE tem por finalidade proporcionar atendimento educacional aos alunos excepcionais, com objetivo de aprimorar seu desenvolvimento e integrá-los à sociedade.

O Termo de Fomento prevê o repasse mensal de recursos do Município para APAE, destinado à manutenção da entidade e dos serviços prestados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a. Da necessidade de parecer jurídico.

A emissão de parecer jurídico prévio é exigência para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento, instrumentos que envolvem a transferência de recursos financeiros pelo Poder Público, conforme se extrai do texto do art. 35, VI, da Lei 13.019/2014:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

(...)

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

O exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da pactuação, suas características, requisitos e especificações. É responsabilidade do gestor público verificar se o caso concreto se enquadra em alguma das hipóteses que autorizam a dispensa ou a inexigibilidade.

Ressalva-se que nos termos do art. 35, VI, a atividade de exame dos pareceristas pelos Órgãos Consultivos é prévia, portanto, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

b. Das Parcerias



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



As parcerias voluntárias com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, passaram a vigorar a partir de janeiro de 2017 para os municípios e assim as subvenções sociais a serem concedidas devem obedecer às novas regras do denominado Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

A legislação instituiu instrumentos em substituição aos convênios para disciplinar as parcerias firmadas entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil (OSC). São eles: Termo de Colaboração e Termo de Fomento (quando houver transferência de recursos financeiros); e o Acordo de Cooperação (quando não envolve recursos financeiros).

O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para conquista de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Quanto ao Termo de Fomento, este representa o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Públicas com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Por sua vez, o acordo de cooperação formaliza as parcerias estabelecidas com a finalidade de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Feitas estas distinções, tem-se que o caso em análise se enquadra na condição de parceira a ser estabelecida por Termo de Fomento.

c. Da Dispensa do Chamamento Público

O chamamento público é o processo de seleção no qual se privilegia a observância de alguns dos princípios constitucionais, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e assim garante a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.

Está previsto no inciso XII do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Na forma do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, o chamamento público poderá ser dispensado, desde que as atividades sejam voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, e executadas por Organização da Sociedade Civil previamente credenciada, cumprindo-se as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.

d. Da Dispensa do Chamamento Público

Existem hipóteses previstas em Lei que o chamamento público será objeto de dispensa ou inexigível porque o interesse público será atendido por meio da celebração de parceria diretamente.

O artigo 30, da Lei 13.019/2014, dispõe sobre a dispensa da realização do chamamento público nas seguintes hipóteses:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A primeira hipótese de dispensa se refere à situação de urgência em função de paralisação, ou sua iminência, de atividades de relevante interesse público. Trata-se de possibilidade excepcional cujo prazo limite é de 180 (cento e oitenta) dias. Este caso de dispensa se aplica apenas à execução de atividades, que, nos termos do art. 2º, III-A, da Lei nº 13.014, são operações realizadas de modo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contínuo ou permanente, não se aplicando ao desenvolvimento de projetos, que são limitados no tempo.

A hipótese tratada no inciso II do art. 30 ainda é mais excepcional que a primeira, devendo ser comprovada a sua ocorrência através de ato formal do Poder Público com validade reconhecida, nos termos da legislação pertinente.

Já a dispensa em função de programa de proteção de pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança decorre da necessidade de restrição de divulgação de informações, sendo que a realização do chamamento público, considerando a sua natural publicidade, acarretará prejuízo ao fim proposto pelo programa. Conforme art. 2º, §5º, da Lei nº 9.807/99, *“as medidas e providências relacionadas com os programas (de proteção às pessoas em risco), serão adotadas, executadas e mantidas em sigilo pelos protegidos e pelos agentes envolvidos em sua execução”*.

Por fim, é possível a dispensa do chamamento público para atividades (objeto executado de modo contínuo ou permanente) voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social (inciso VI). Neste caso, é necessário um procedimento preparatório, qual seja a realização de credenciamento junto ao órgão gestor da política pública a ser objeto da parceria, observada a legislação pertinente.

e. Da Inexigibilidade do Chamamento Público

Por sua vez, a inexigibilidade de chamamento público tem rol previsto no art. 31, da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, estando a situação concreta submetida à inviabilidade de competição entre OSCs em função da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser cumpridas por uma OSC específica, está cabível o procedimento de inexigibilidade, observados, obviamente, as demais condições de celebração da parceria.

Em resumo, a inexigibilidade decorre de situação lógica na qual se demonstre a inviabilidade de competição, não havendo definição taxativa de suas hipóteses, uma vez que deve ser analisada a possibilidade ou não de se fazer a seleção em cada caso específico.

A hipótese de inexigibilidade prevista no inciso I, refere-se a circunstância difícil de ocorrer no âmbito municipal, na medida em que pressupõe a existência de acordo, ato ou compromisso internacional em que a instituição receptora dos recursos financeiros deve ser indicada, descabendo, portanto, a realização da etapa competitiva.

De outro lado, expressamente se permite a não realização do chamamento público quando a transferência de recursos já estiver prevista lei específica em que se identifique a OSC beneficiária (inciso II), a exemplo do que acontece na concessão de subvenção social (inciso I do §3º do art. 12, da Lei nº 4.320/64), sem prejuízo da observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

f. Dos Casos Especiais

Ao lado das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, há casos que não se enquadram em tais institutos jurídicos, mas que do mesmo modo permite a contratação da parceria sem o prévio chamamento público.

Uma delas se refere a transferência de recursos públicos a OSC decorrentes de emenda parlamentar às leis orçamentárias anuais, consoante art. 29, da Lei 13.019/24.

Vale dizer, porém, que, de acordo com o parágrafo único do art. 21, da Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 2021, a execução descentralizada de recursos provenientes de transferência especial de que trata o artigo 166-A, da Constituição Federal de 1988, pelo beneficiado a OSC, deve obediência às disposições das Leis nº 13.019/14, inclusive quanto à realização do chamamento público. É o dispositivo:

Art. 21. A execução descentralizada dos recursos de transferência especial pelo ente federado beneficiário observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos de celebração de convênios, ajustes e outros



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



instrumentos congêneres, bem como às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando da celebração de termos de colaboração e termos de fomento.

Parágrafo único. Na execução descentralizada de que trata o caput, não se aplica o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, quando houver celebração de termos de colaboração e termos de fomento pelo ente com as organizações da sociedade civil.

Ainda pelo art. 29, da Lei nº 13.019/14, a celebração de acordos de cooperação (instrumento que não envolve a transferência de recursos públicos), também não depende de chamamento público, salvo o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

g. Do Caso em Análise

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é uma associação civil, beneficente e filantrópica, da educação e assistência social, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 708/2021.

A APAE tem por finalidade proporcionar atendimento educacional aos alunos excepcionais, com objetivo de aprimorar seu desenvolvimento e integrá-los à sociedade.

Assim, no caso dos autos, ao nosso ver, se trata de hipótese de dispensa de chamamento público, na forma do art. 30, VI, da Lei nº 30.019/21, pelo fato de a OSC prestar serviços de assistência social e educação.

Sendo assim, conforme devidamente fundamentado, é desnecessária a realização de chamamento público para o caso em tela, ficando demonstrada a dispensa do mesmo em razão da urgência de se garantir a continuidade dos serviços públicos aliado ao fato de que é possível a dispensa do chamamento público para atividades cujo objeto executado de modo contínuo ou permanente, voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Vale lembrar que é imprescindível que haja respeito à publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, se for o caso, conforme art. 38 da Lei nº 13.019/14.

Além disso, por se tratar de dispensa do chamamento público, deve haver decisão motivada do gestor público, cujo extrato da justificativa deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, na página oficial da Administração Pública na internet e, a critério da autoridade competente, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública (art. 32).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

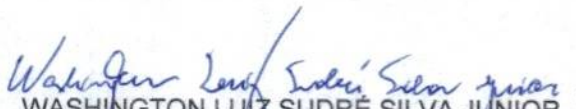


3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela possibilidade de dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a APAE, visando a manutenção dos serviços da entidade, por se tratar de serviço de educação e assistência social, conforme previsto no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 16 de fevereiro de 2025.


WASHINGTON LUIZ SUDRÉ SILVA JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MG nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO nº 021/2025.

DISPENSA nº 001/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 72.567,02 (setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

DESPACHO:

Com fulcro no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente procedimento para autorizar Formalização de Termo de Fomento para rescisão dos contratos dos funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dolores do Turvo MG, CNPJ nº 04.202.307/0001-26.

Dolores do Turvo/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal